



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

**DECRETO n. 1918, de 10 de setembro de 2019**

***"Concede baixa em veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, conforme menciona".***

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2617/2019;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica concedida baixa de veículo que abaixo menciona, junto ao cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, em nome de Giuliano Pietrani Queiroz, brasileiro, casado, Motorista, portador da CI n. 105726236-IFP-RJ, e do CPF n. 070.948.777-06, residente na Rua Maria Faustina da Conceição, nº 103, Centro, São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue: Fiat Palio, WK TREKK 1.6, ano 2013/2014, cor prata, placa EWC 8647, álcool/gasolina, chassi 9BD375465040673.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de setembro de 2019.

**Carlos Otavio da Silva Rodrigues**

**Prefeito Municipal**